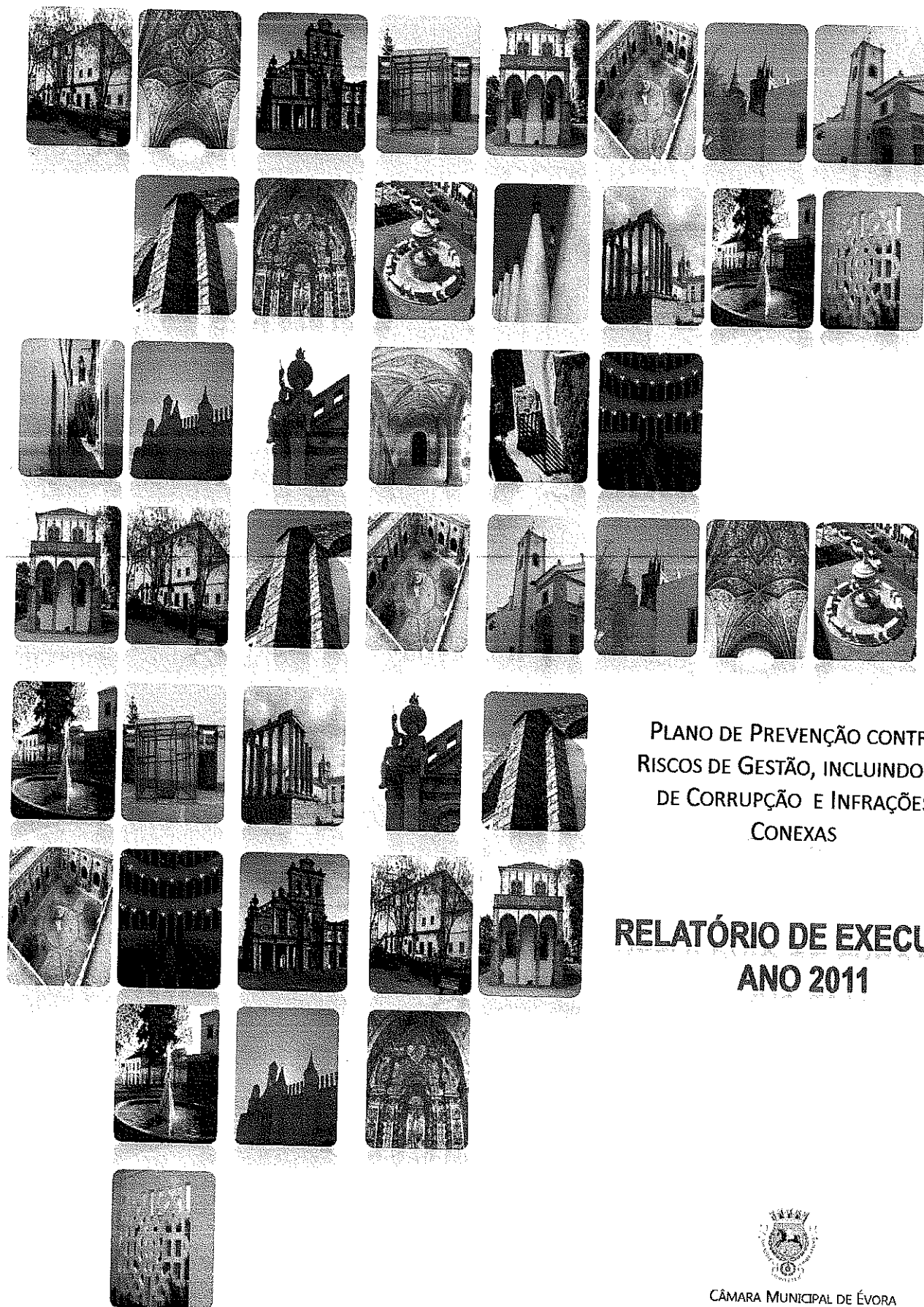




PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA
RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANO 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE GESTÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2011

Évora, 9 de Março de 2012

Exmo. Senhor Presidente,

Nos termos do ponto 6 do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora*, constitui-se como atribuição do Departamento de Auditoria e Fiscalização, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual sobre a execução do referido Plano.

Considerando que o Relatório de execução deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (ponto 1.2 da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de Julho de 2009), vimos por esta forma trazer ao conhecimento de V. Exa o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas reportado ao ano de 2011.

Gostaríamos de agradecer toda a colaboração prestada pelos Dirigentes concederam o seu contributo para a elaboração do documento que agora se apresenta.

Com os nossos mais respeitáveis cumprimentos, subscrevemo-nos.

Atentamente,

Departamento de Auditoria e Fiscalização



FICHA TÉCNICA

EQUIPA

Ângela Dinis

Ana Paula Lameiro

EDIÇÃO

Departamento de Auditoria e Fiscalização

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Departamento de Auditoria e Fiscalização
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

Telefone: 266 777 091

Fax: 266 702 950

E-mail: cmevora.daf@mail.evora.net

Web: www.cm-evora.pt



ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	2
INTRODUÇÃO	4
RECOLHA DE INFORMAÇÃO	5
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO	6
MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS - MEDIDAS ADOTADAS E AFERIÇÃO DE EVIDÊNCIAS	7
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	8
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	10
REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO	11
RECURSOS HUMANOS	13
GESTÃO FINANCEIRA	14
MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÕES ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO	15
CONCLUSÕES	18
RECOMENDAÇÕES	21
PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23



INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, em 1 de Julho de 2009, que determina que os *órgãos Dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas*.

Seguindo a referida recomendação, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010, o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo este sido comunicado ao Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos no disposto no nº 1.1 da Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do *Plano* é do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções Dirigentes, muito embora o *Plano* se aplique, de forma genérica, a estes e a todos os funcionários do Município de Évora por se considerar que, a existência de mecanismos de controlo fortes é responsabilidade de todos na organização e deve constituir-se como um fator de desencorajamento de comportamentos não éticos ou até ilícitos.

A supra referida recomendação do CPC, determina ainda a elaboração de um relatório anual de execução para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas no *Plano*, criadas com o objetivo de obstaculizar eventuais comportamentos desviantes através da prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro.

Tendo em consideração os potenciais riscos identificados no *Plano*, que foram classificados de acordo com a sua frequência (nos termos da seguinte qualificação: *MF – Muito frequente, F- Frequente; PF- Pouco frequente e IN – Inexistente*), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, este relatório apresenta de forma sistematizada, a informação obtida no âmbito da implementação do *Plano*, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas no sentido da prevenção do risco, traduzida, nomeadamente na eliminação da causa do mesmo, na minimização da probabilidade da sua ocorrência bem como na diminuição do eventual impacto negativo que venha a produzir.

Este documento encontra-se estruturado em três partes: a primeira incide sobre o grau de execução das medidas implementadas e a implementar. A segunda centra-se nas ações desencadeadas ao longo do ano de 2011 para fazer face a diferentes situações que careciam da tomada de medidas preventivas/corretivas.

Na última parte do documento é apresentado um balanço dos resultados obtidos, bem como algumas recomendações/ propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.



METODOLOGIA DE ABORDAGEM

RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Foram tidos em consideração os seguintes documentos:

- O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME*;
- O reporte efetuado pelos Dirigentes identificados como responsáveis pelas áreas potencialmente geradoras de risco constantes do *Plano* – com base nas respostas obtidas a partir de um questionário enviado aos responsáveis sobre a aplicação das medidas plasmadas no documento;¹
- Informação adicional oriunda de fontes diversas.

Compete aos Dirigentes supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas, sobre as quais detêm competências, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos para implementação das ações.

O reporte efetuado pelos Dirigentes/responsáveis é o resultado de um exercício de autoavaliação e incide sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/ mitigação e riscos, em particular dos que lhes são aplicáveis, bem como as medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do *Plano*.

A utilização desta metodologia para recolha de informação teve como objetivo, permitir que cada responsável, relativamente a cada uma das atividades identificadas no *Plano* como as de maior exposição a riscos de corrupção e infrações conexas, analise e avalie a eficácia das medidas de prevenção previstas e adotadas e, complementarmente, eventualmente identifique outras cuja implementação futura venha a revelar-se fundamental.

¹ Salienta-se que, para efeitos de redação do presente relatório, e pese embora este seja o segundo ano de implementação do *Plano*, os reportes foram efetuados pelos Dirigentes, na sequência de pedidos de colaboração apresentados pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização.

TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO

Na análise que se apresenta neste relatório, e nos casos em que a informação disponibilizada o permitiu, procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e ou mitigação foram implementados.

Conforme já referido, a análise da informação teve por base os contributos reportados pelos responsáveis resultantes dos exercícios de autoavaliação por estes realizados, por via do preenchimento de um modelo *standard* que contém informação relativa aos aspetos que a seguir se enunciam²:



Para concretizar a monitorização do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME*, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida foi identificada a fase de execução correspondente (Medida implementada, Medida em implementação ou Medida não implementada).

6

Estes contributos são apresentados por áreas consideradas mais susceptíveis de geração de riscos:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios Públicos;
- Urbanismo e Edificação;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira.

² Anexo 1



MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS - MEDIDAS ADOTADAS E AFERIÇÃO DE EVIDÊNCIAS

Apresentam-se as medidas adotadas na mitigação dos riscos, que resultaram da análise das informações reportadas pelos responsáveis identificados no *Plano*, consolidadas nos quadros a seguir apresentados:



Câmara Municipal de Évora

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (f)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2011 ³
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.		Medida não implementada
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.	Diretor DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida implementada
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.		Medida não implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada
PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.	Diretor DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida implementada
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.		Medida implementada
	Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um checklist que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.		Medida implementada
	Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN	-		Medida implementada
	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e fatores de avaliação das propostas.		Medida implementada

³ Considerando que não foi possível obter esta informação junto dos responsáveis identificados no Plano, foi considerado para efeitos de avaliação, um grau de execução igual ao obtido na última avaliação realizada.



CATEGORIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso de aquisições de serviços onde os "serviços a mais" resultam de "situações imprevistas".	PF	Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.	Medida implementada
	Participação dos mesmos elementos intervenientes na negociação e na redação dos contratos.	IN	Existe a segregação de funções.	Medida implementada
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN		
	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F	Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/ prestadores.	Medida implementada
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F	Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.	Medida implementada
	Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.	Medida implementada
	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	Elaboração de um checklist para evitar este tipo de situações.	Medida não implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

QUADRO 1



Câmara Municipal de Évora

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (f)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO
FASES					2011
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.	Eleitos Diretor DISE Chefe DASAJ Chefe DGEAE Diretor DCHPC Chefe DAC Chefe DD Diretor DAQ Chefe DEVQA	Medida implementada
	Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida implementada
	Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário.	IN	Aprovação de regulamentos de apoio com clara especificação de critérios.		Medida implementada
	Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.		Medida em implementação ⁴
	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.	PF	Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos		Medida implementada
			Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.		Medida implementada
			Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.		Medida em implementação ⁵
			Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.		Medida implementada
	Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.		Medida em implementação ⁶
	Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de atividades.	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.		Medida em implementação ⁷
	Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.		Medida implementada
Quadrado 2					

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F – Frequente | PF – Pouco Frequente | IN – Inexistente

⁴ Atualmente existe software ainda em fase de testes (designadamente em matéria de concessão de benefícios públicos a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividade no concelho de Évora), contudo tem vindo a ser utilizado a título de complemento, o registo de todos os elementos em base de dados criada em folha de cálculo.

⁵ Em matéria de atribuição de benefícios públicos às Associações Desportivas do Concelho de Évora, é possível consultar on-line a situação tributária e contributiva.

⁶ Considerando que não foi paga qualquer verba relativa à concessão de benefícios públicos a projetos culturais do Concelho de Évora, ainda não houve lugar a atos desta tipologia.

⁷ Idem

REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Évora

ÁREA	FREQUÊNCIA DO RISCO	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2011 ⁸
FASES	(1)				
URBANISMO E EDIFICAÇÃO	F	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervinientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervinientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Diretor DPDP Chefe DOP Chefe DOZC Resp. SAA	Medida implementada
	PF	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.		Medida implementada
	F	O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.		Medida não implementada
	F	Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na aborragem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Medida em implementação
	F	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da Administração. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervinientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência de uma deficiente descriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar com rigor os responsáveis intervinientes mas também o requerente, numa eventual	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao incumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.		Medida em implementação
	PF		Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.		Medida em implementação
			Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto dentro dos serviços.		Medida implementada
			Criação de regras de distribuição de processos que acautelem a que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica natureza.		Medida em implementação
			Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como a identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.		Medida implementada
			Informação visível relativa à existência de livro de reclamações		Medida implementada

⁸ Considerando que não foi possível obter esta informação junto dos responsáveis identificados no Plano, foi considerado para efeitos de avaliação, um grau de execução igual ao obtido na última avaliação realizada.



responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão. Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência e pena aplicada. Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Frequência do risco: MF -- Muito Frequente F- Frequente PF -- Pouco Frequente IN- Inexistente	Medida não implementada
			Medida implementada
			Medida implementada
			Medida implementada
			Medida implementada
QUADRO 3			



Câmara Municipal de Évora

RECURSOS HUMANOS

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		FREQUÊNCIA DO RISCO (f)	MEDIDAS PROPOSTAS		IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2011
FASES							
RECURSOS HUMANOS	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.		PF	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.		Diretor DGA Chefe DGRH Resp. SAP	Medida implementada
	Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.		PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.			Medida implementada
	Ausência de mecanismos que obriguem A rotatividade dos elementos integrantes dos júris.		F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, Dirigentes ou eleitos.			Medida em implementação
	Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.		PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.			Medida implementada
	Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.		MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.			Medida implementada
	Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.		PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.			Medida implementada
	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados		IN	Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço.			Medida implementada
				Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.			Medida implementada
				Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.			Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

QUADRO 4



Câmara Municipal de Évora

GESTÃO FINANCEIRA

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2011
GESTÃO FINANCEIRA	Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Diretor DGA Chefe DGF Tesoureiro	Medida implementada
	Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida implementada
	Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
	Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir corretamente planos e objetivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efetivos e documentados.		Medida implementada
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
	Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter cumprimento dos objetivos.		Medida implementada
	Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
	Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	F	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		Medida implementada
	Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN			Medida implementada
	Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF			Medida implementada
	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	PF			Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

QUADRO 5



MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÕES ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

- **DESPACHO DP11001 | COMPRAS E APROVISIONAMENTOS | 11-01-2011**
Regulamenta os procedimentos para as compras e aprovisionamento de bens e serviços a fornecedores externos, incluindo as compras efetuadas através de fundos de maneo.

- **DESPACHO DP11005 | CONTROLO / RACIONALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES TELEFÓNICAS FIXAS DA CME – PERMISSÕES CHAMADAS EXTERNAS | 2011/04/19**
Define regras de controlo / racionalização das comunicações telefónicas fixas da CME – permissões chamadas externas, responsabilizando os trabalhadores com extensão com acessos externos ao seu cuidado, bem como as respetivas chefias diretas.

- **DELIBERAÇÃO DLB_RI11001| MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE CONTAGEM FÍSICA DE EXISTÊNCIAS |POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9/11/2011**
Estabelece os procedimentos a desenvolver sempre que exista lugar à confrontação entre valores do inventário físico dos armazéns e os valores de o inventário constantes da aplicação informática para gestão de stocks.

- **DESPACHO DP11008 | REGRAS EM MATÉRIA DE CONSUMO, DISPONIBILIZAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS LOCAIS DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2011.11.22**
Define as regras em matéria de consumo, disponibilização e venda de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho da Administração Pública.

- **REGULAMENTO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DO CONCELHO DE ÉVORA – DIÁRIO da Republica, 2ª Série – Nº 106 | 01.06.2011**
Estabelece as normas para a concessão de apoios pela Câmara Municipal de Évora às atividades culturais desenvolvidas por pessoas coletivas sem fins lucrativos legalmente constituídas, com sede e intervenção no Concelho de Évora, bem como por pessoas singulares, nas condições fixadas no Regulamento.

- **REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL E JUVENIL DO CONCELHO DE ÉVORA – Diário da República, 2ª Série – Nº 106 | 01.06.2011**



Define os tipos de apoios e áreas a que se destinam, e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividade no concelho de Évora.

- REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE ÉVORA - Diário da República, 2ª Série – Nº 106 | 01.06.2011

Define os critérios com vista à atribuição por parte da Câmara Municipal de Évora de apoios financeiros, materiais e logísticos, em como de patrocínios desportivos, no âmbito da celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo.

- DOCUMENTO TÉCNICO DE PONDERAÇÃO, nos termos do art.7º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora | 08.06.2011

Este documento visa operacionalizar o regulamento, estando definido todos os critérios e ponderações que se deverão ter em consideração, até ao valor final. A flexibilidade deste documento permite definir estratégias de intervenção de acordo com a atualidade, e criar incentivos para o desenvolvimento das diferentes áreas.

- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - Diário da República, 2ª Série – Nº 157 | 17.08.2011

Estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes da Câmara Municipal de Évora, sitos em zonas industriais e ou de atividades económicas, conforme previsto em instrumentos de planeamento municipal de ordenamento do território.

- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO ÉVORA SOLIDÁRIA - - Diário da República, 2ª Série – Nº 106 | 01.06.2011

O cartão dirige -se aos agregados familiares afetados pela situação de desemprego, que estejam inscritos no Centro de Emprego e a receber subsídio ou em situação de suspensão do contrato de trabalho.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉVORA - Diário da República, 2ª Série – Nº 219 | 15.11.2011

Disposições sobre a fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços localizados no Município de Évora, incluindo aqueles inseridos em centros comerciais.

- REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE - Diário da República, 2ª Série –138 | 20.07.2011

Estabelece os termos, condições de acesso e utilização do Cartão Social do Múncipe, cujo objetivo é apoiar os munícipes com carências económicas e sociais,



- REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA - Diário da República, 2ª Série – Nº183 | 22.09.2011
Estabelece as normas a que obedece o funcionamento do Centro de Recolha Oficial da Câmara Municipal de Évora.
- PUBLICITAÇÃO NA PÁGINA WEB DO MUNICÍPIO DOS APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A ENTIDADES EXTERNAS:
 - Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo 2010-2011.
 - Informação relativa aos Protocolos Celebrados no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho – 2011.
 - Apoios a projetos culturais 2011.
- Disponibilização *on-line*, na página web da CME de formulários diversos com vista à uniformização de pedidos associados a atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas da CME (p. ex.: atividades culturais, águas e ambiente, cartografia, cemitérios, feiras e mercados, intervenção social, obras particulares, parque de indústria aeronáutica, áreas de localização empresarial, publicidade e ocupação da via pública, viaturas e transportes).
- Para utilizadores autenticados, acesso direto ao estado dos seus processos em matérias atinentes a: correspondência, faturação e processos de obras particulares.

C ONCLUSÕES

O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, incluindo os de *Corrupção e Infrações Conexas* da Câmara Municipal de Évora está em implementação desde o ano de 2010. Este plano compreende um total de 62 medidas propostas para mitigar os riscos em tempo identificados.

À semelhança do ano anterior, o Relatório apresenta o grau de execução do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, estabelecendo algumas comparações com os resultados obtidos em 2010.

Naturalmente que as conclusões apresentadas cingem-se exclusivamente a uma análise do grau de implementação das medidas inicialmente propostas no *Plano*, não sendo quantificadas neste âmbito, eventuais medidas tomadas pelas demais unidades orgânicas da Câmara Municipal de Évora, no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas por via da aplicação do RISCME⁹.

Posta esta nota introdutória, apresentam-se os resultados obtidos.

Da análise efetuada ao estado de implementação do Plano - reportado ao ano de 2011 - **verificou-se que das 62 medidas inicialmente propostas, 47 estão concluídas (75.81%), 9 estão em execução (14.52%) e 6 estão por implementar (9.68%).**

Daqui resulta uma percentagem de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 90.32%, se incluirmos as medidas implementadas e as que se encontram em implementação.

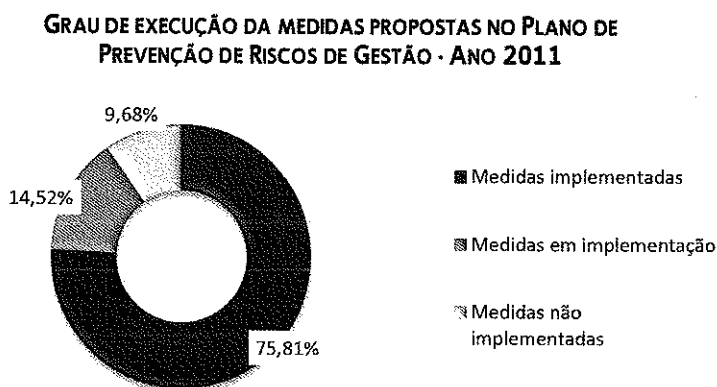


GRÁFICO 1

De facto, a maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo contudo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que ainda não foi possível implementar presume-se venham a ter sequência em 2012 e serão alvo de avaliação no próximo relatório de monitorização/execução.

⁹ Regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora.



Ressalva-se desta afirmação que a ausência da prestação de informação por parte de alguns responsáveis se apresentou como um contributo negativo, o qual se traduziu num grau de dificuldade acrescido, num quadro de fiabilidade dos resultados reportados, transparência e divulgação das práticas e procedimentos desenvolvidos, quebrando desta forma a linha de rigor e preocupação na apresentação de resultados que se pretende manter.

De salientar que o segundo ano de implementação do *Plano* revelou a existência de uma maior preocupação por parte dos responsáveis da CME com atribuições em matéria de concessão de benefícios públicos. Foi notório o esforço desenvolvido no que respeita à implementação de procedimentos com vista à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas (p. ex.: normalização de critérios) nesta área considerada mais suscetível de gerar riscos.

O gráfico abaixo é ilustrativo do grau de execução das medidas, por cada uma das áreas de risco identificadas no Plano de Prevenção:

GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS POR ÁREA CONSIDERADA MAIS SUSCEPTÍVEL DE GERAR RISCOS

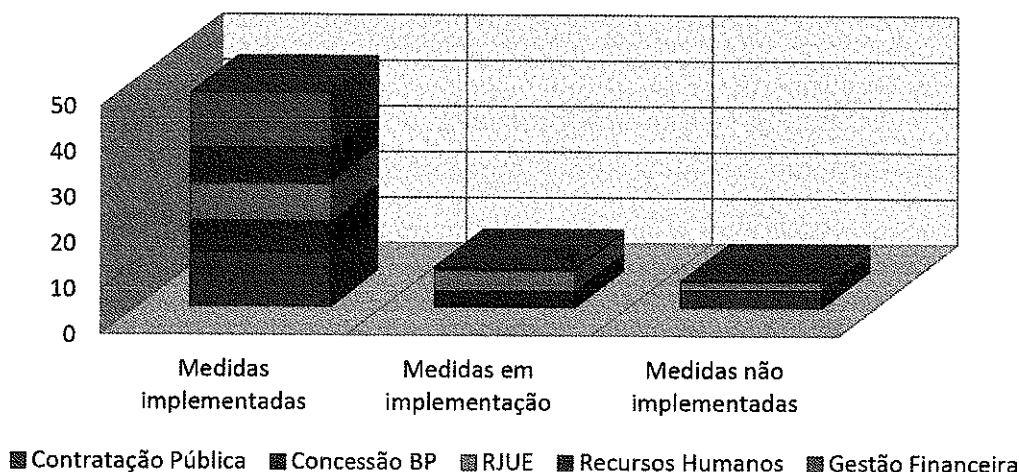


GRÁFICO 2

Áreas de risco/ Grau Execução	Contratação Pública		Concessão BP		RJUE		Recursos Humanos		Gestão Financeira		Grau de Execução	
Total de medidas	16	100,00%	11	100,00%	14	100,00%	9	100,00%	12	100,00%	62	100,00%
Medidas implementadas	12	75,00%	7	63,64%	8	57,14%	8	88,89%	12	100,00%	47	75,81%
Medidas em implementação	0	0,00%	4	36,36%	4	28,57%	1	11,11%	0	0,00%	9	14,52%
Medidas não implementadas	4	25,00%	0	0,00%	2	14,29%	0	0,00%	0	0,00%	6	9,68%

QUADRO 6



Não obstante os resultados obtidos, considera-se de extrema importância o reforço da divulgação do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão* e do presente relatório, para que todos os funcionários continuem com plena informação e consciência da sua participação no âmbito destes, enfatizando a necessidade de continuidade de colocação em prática das medidas nelas contidas.

Em termos comparativos com o período homólogo do ano anterior (2010), pode concluir-se que o grau de execução das medidas implementadas registou um acréscimo de 20.51%, tendo o número de medidas por implementar registado igual valor (9.68%).

A principal razão para o aumento de medidas implementadas, face aos valores obtidos em 2010, fica a dever-se à entrada em vigor dos regulamentos que estabelecem as normas para a concessão de apoios pela Câmara Municipal de Évora às Atividades Culturais, ao Associativismo Social e Juvenil e às Associações Desportivas do Concelho de Évora, cuja aplicação permitiu que várias medidas consideradas anteriormente “em implementação”, passassem no exercício em análise, ao estado de “implementadas”.

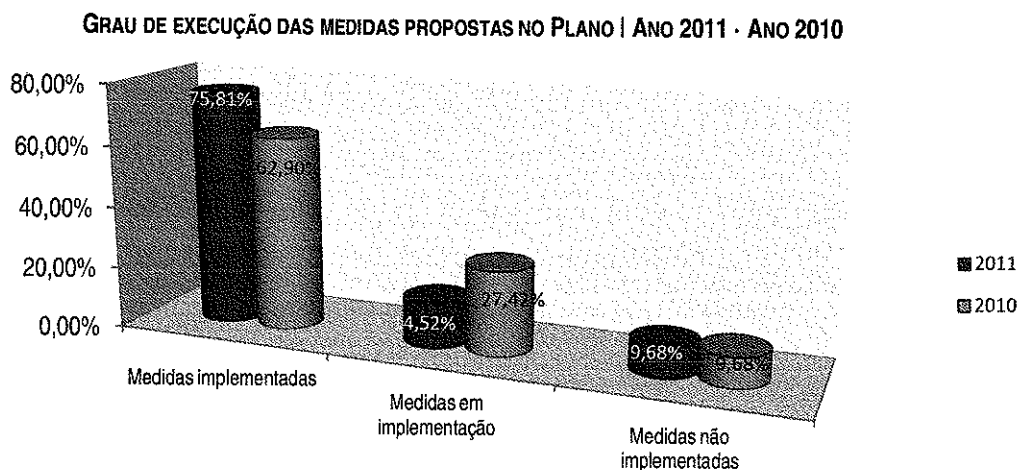


GRÁFICO 3

RECOMENDAÇÕES

No sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a ajudar a prevenir ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

- A promoção, entre os Dirigentes e os funcionários, de uma cultura de responsabilidade, legalidade, transparência e da observação estrita das regras éticas e deontológicas.
- A promoção de ações de divulgação e prestação de esclarecimentos, de curta duração, pelos Dirigentes, de forma a sensibilizar os funcionários para a problemática dos riscos de gestão, bem como para incompatibilidades, impedimentos e respetivas sanções a aplicar nos termos da legislação.
- A criação de métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades desenvolvidas de forma adequada e eficiente, por todos os identificados no Plano como responsáveis por áreas consideradas mais suscetíveis de geração de risco, de modo a permitir a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erros, garantindo a exatidão dos registos, para serem atingidos os objetivos definidos.
- O aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno através da promoção com regularidade, da avaliação de risco nas diferentes unidades orgânicas da CME.
- Agilizar e simplificar os procedimentos administrativos no quadro da legalidade.
- A obrigatoriedade de reporte semestral, pela totalidade dos Dirigentes das unidades orgânicas de informação relativa a:
 - Situações suscetíveis de configurar prática de corrupção ou infrações conexas;
 - Identificação de novas áreas suscetíveis de gerar riscos ou novos riscos atinentes às áreas oportunamente identificadas no Plano;
 - Medidas de mitigação adotadas face aos riscos identificados.

Para efeitos de acompanhamento e monitorização do Plano, e no sentido de tornar a informação nele contida operacionalmente mais profícua, afigura-se recomendável a criação e implementação de um *template*¹⁰ para o reporte semestral dos contributos dos responsáveis. Esta comunicação deverá estar concluída na última semana após o final de cada semestre (Julho e Janeiro, respetivamente).

¹⁰ Ver Anexo 2



- A eventual abertura do plano à integração de medidas de prevenção de riscos de gestão, para além dos de corrupção e infrações conexas, bem como a integração de todas as unidades orgânicas da esfera municipal, reforçando-se este instrumento de auxílio à gestão e à boa governança.

Sugere-se que este processo seja coordenado pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização por forma a assegurar não só coerência na abordagem, mas sobretudo para prover apoio operacional aos serviços na adoção de uma metodologia baseada na análise do risco e para garantir a definição de métodos e procedimentos que permitam uma eficaz implementação e monitorização do Plano.

- Fomentar a reflexão, por parte dos colaboradores, quanto a eventuais melhorias a implementar nos procedimentos de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas presentemente em vigor.
- Promover uma maior formalização e documentação dos procedimentos estabelecidos para efeitos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.
- Atendendo a que os planos devem constituir-se como instrumentos dinâmicos, que reforcem o sistema de controlo interno já existente e potenciem a implementação de políticas anticorrupção, assim como a procura continua de oportunidades de melhoria, e prevendo-se a existência alterações na estrutura orgânica da CME, decorrentes da aplicação do regime jurídico dos serviços das autarquias locais (Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro), com reafecção de pessoas e serviços numa nova lógica organizacional, recomenda-se a revisão e atualização do documento de acordo com as atribuições e competências da nova estrutura orgânica.



PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

No cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, deve proceder-se o envio deste Relatório ao referido Conselho, ao Tribunal de Contas, ao Ministério da Presidência, à Inspeção-geral de Finanças, à Inspeção-geral da Administração Local e à Assembleia Municipal.

Para conhecimento público e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório, e da situação quanto às áreas de risco identificadas, recomenda-se que o mesmo seja objeto de divulgação na área do portal interno, assim como a principal legislação e outros documentos relevantes sobre este tema.



ANEXO 1



MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
Ano de 2011

CONTRATAÇÃO PÚBLICA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS
RECURSOS HUMANOS
REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

DAF: Departamento de Auditoria e Fiscalização

sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2012
12:22

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução	Data de implementação	Resultados Obtidos	Evidência	Não Implementação	
								Justificação	Prazo para implementação